



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

PROTOCOLO GERAL Nº 38/2016

Data: 22/01/2016 - Horário: 16:51



Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com as entidades sociais, sem fins lucrativos, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único: A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção, o auxílio e/ou convênio com a entidade.

Art. 2º A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art.3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 5º As dotações orçamentárias a serem oneradas nos repasses ou para anulação para a abertura de crédito adicional suplementar e especial são:

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 637
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 640
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 643
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02	ficha 639
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02	ficha 642
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01	ficha 498
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01	ficha 638
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01	ficha 641
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.01	ficha 499
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.02	ficha 500
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.05	ficha 501

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº / 2016

Serviço de Proteção Social	Descrição	Serviços/Projetos		Federal R\$	Estadual R\$	Municipal R\$	VALOR TOTAL POR ENTIDADE R\$
ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Lar da Criança Irmã Julia	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA	Convenio	47.822,72	71.600,69	125.808,50	245.231,91
	Lar Irmã Terezinha	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA	Convenio	32.358,36	79.250,71	255.406,37	367.015,44
	Lar São Vicente de Paulo		Convenio	27.477,60	72.030,71	200.777,05	300.285,36
	Lar Nova Esperança		Convenio			201.698,00	201.698,00
	Serviços de Obras Sociais – SOS	CASA DE PASSAGEM	Convenio		75.200,00	50.638,50	125.838,50
ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES	MSE-LA/PSC	Convenio		105.600,00	243.992,80	349.592,80
	APAE	Atendimento PcD	Convenio	105.300,00	55.294,74	100.056,60	260.651,34

Serviço de Proteção Social	Descrição	Serviços/Projetos		Federal	Estadual	Municipal	VALOR TOTAL POR ENTIDADE
BASICA	APAE	Convivência/ Pessoa com Deficiência	Convenio		25.264,80	128.739,32	154.004,12
	APAMEX – Ass. Pinda. do Amor Exigente	Convivência/ Prevenção	Convenio			22.327,20	22.327,20
	Ass. para Auxílio da Criança e do Adolescente -	Convivência/ Adolescentes	Convenio		51.326,43	31.915,80	83.242,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto Crescer						
Ass. Caridade Santa Rita de Cassia	Benefício Eventual	Convenio		6.300,00	63.504,00	69.804,00
Ass. Criança Feliz São Gabriel	Convivência Familiar	Convenio			47.023,20	47.023,20
Casa São Francisco de Assis	Benefício Eventual	Convenio			20.512,80	20.512,80
Casa Transitória Fabiano de Cristo	Convivência Familiar	Convenio			116.751,60	116.751,60
Ass. Centro Convivência Idoso – Francisca Inacio Ribeiro (Campinas)	Convivência Idoso	Convenio			18.307,80	18.307,80
Ass. Centro Convivência Idoso – Cônego Nestor de Azevedo (Vila Rica)	Convivência Idoso	Convenio	25.089,96	11.600,00	6.400,80	43.090,76
Convivência de Idosos de Moreira César (CIMC)	Convivência Idoso	Convenio	7.353,00	7.200,00	9.097,20	23.650,20
Liceu Coração de Jesus	CPDB/PROVIM	Convenio		44.889,56	97.902,00	142.791,56
Obra Padre Vita	Convivência Criança	Convenio			45.914,40	45.914,40
Lar São Judas Tadeu	Convivência Adolescentes	Convenio		29.787,62	76.960,80	106.748,42
SOS – Centro	Convivência Familiar	Convenio		18.000,00	61.689,60	79.689,60
SOS – Moreira Cesar	Convivência Familiar	Convenio			116.537,40	116.537,40
Associação de Salesianos	Convivência Adolescentes	Convenio			89.523,00	89.523,00
Cooperadores de	Convivência	Convenio			77.175,00	77.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Pindamonhangaba	Adolescentes					
	IA3	Convivência Adolescentes	Convenio			123.480,00	123.480,00
		Convivência Adolescentes	Convenio		40.000,00	42.000,00	126.800,00
					44.800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 001/2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades que especifica.

Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades que especifica.**

O presente projeto é proposto visando à celebração de convênio com as entidades relacionadas no Anexo Único integrante deste projeto, e o repasse de verbas provenientes de recursos federal, estadual e municipal para desenvolvimento de atividades destinadas às ações assistenciais.

As propostas foram apresentadas pelas entidades sociais em atendimento aos Editais de Chamamento Público nº 01/2015 e 02/2015 e os repasses dos recursos financeiros deliberados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS nº 44, de 18 de novembro de 2015, e Resolução CMAS nº 45, de 09 de dezembro de 2015, cópias anexas.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/Memo nº 019/2015-CIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMA\$ Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE PÚBLICO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE PINDAMONHANGABA NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.199, de 16 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 3.481, de 19 de Março de 1999,

Considerando a proposta apresentada pelo órgão gestor da assistência social de repasse público às entidades de Pindamonhangaba,

Considerando a deliberação da 13ª reunião extraordinária de 2015 realizada em 18 de novembro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a aprovação de repasse público para as Entidades de atendimento socioassistencial, provenientes de recursos federal, estadual e municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2016, conforme Anexo: **PLANILHA DE REPASSES PÚBLICOS - FMA\$2016**.

Art. 2º - INFORMAR às entidades que tiveram os recursos aprovados que após a assinatura do Contrato com a Prefeitura, as mesmas deverão apresentar uma cópia do Contrato assinado e do Plano de trabalho ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - DECLARAR que esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2015.


Benedito Sérgio Irineu

Presidente - Gestão 2013/2015

Resolução n. 44 - 09/12/2015 - CMA\$ Pindamonhangaba/SP

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 44/2015-CMA\$

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMA\$ /2016		
FONTE DO RECURSO - 05 FEDERAL	TOTAL R\$	140.101,54
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ACCI CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (VILA RICA)	25.089,96	
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MORAIRA CÉSAR	7.353,00	32.442,96
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	47.822,72	
LAR IRMÃ TEREZINHA - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	32.358,36	107.658,58
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	27.477,50	

VALORES DELIVÉRADOS PARA O REPASSE PÚBLICO - FMA\$ 2016
RECURSO FEDERAL

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016	
FONTE DO RECURSO - 02 ESTADUAL	
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ACCI CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (VILA RICA)	11.600,00
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA	6.300,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	51.326,43
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MOREIRA CESAR	7.200,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE	40.000,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE	44.800,00
LAR SÃO JUDAS TADEU	29.767,62
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	44.889,56
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS	18.000,00
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	71.600,69
LAR IRMÃ TEREZINHA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	79.250,71
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	72.030,71
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	75.200,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	105.600,00
TOTAL GERAL REPASSE RECURSOS 02 - ESTADUAL	657.585,72

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016	
FONTE DO RECURSO - 01 TESOUREIRO	
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA - Serviço Proteção Especial Média Complexidade	243.992,80
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade	125.809,50
LAR DA CRIANÇA NOVA ESPERANÇA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade	201.698,60
LAR IRMÃ TEREZINHA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade	255.406,37
LAR SÃO VICENTE DE PAULO Serviço - Proteção Especial Alta Complexidade	200.777,05
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade	50.638,50
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ACCI CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (VILA RICA)	6.400,80
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ SÃO GABRIEL	47.023,20
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA	63.504,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	69.523,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	77.175,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	31.915,80
ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE AMOR EXIGENTE - APAMEX	22.327,20
CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20.512,80
CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	116.751,60
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MOREIRA CESAR	9.097,20
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE	42.000,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE	123.480,00
INSTITUTO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - OBRA PADRE VITA	45.914,40
LAR SÃO JUDAS TADEU	76.960,80
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	97.902,00
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Centro	61.689,60
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Moreira Cesar	116.537,40
TOTAL GERAL REPASSE RECURSOS 01 - TESOUREIRO	2.127.036,02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE PÚBLICO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE PINDAMONHANGABA NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.199, de 16 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 3.481, de 19 de Março de 1999,

Considerando a proposta apresentada pelo órgão gestor da assistência social de repasse público às entidades de Pindamonhangaba,

Considerando a deliberação da 13ª reunião extraordinária de 2015 realizada em 18 de novembro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a aprovação de repasse público para as Entidades de atendimento socioassistencial, provenientes de recursos federal, estadual e municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2016, conforme Anexo: **PLANILHA DE REPASSES PÚBLICOS – FMAS/2016**.

Art. 2º - INFORMAR às entidades que tiveram os recursos aprovados que após a assinatura do Contrato com a Prefeitura, as mesmas deverão apresentar uma cópia do Contrato assinado e do Plano de trabalho ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - DECLARAR que esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2015.


Benedito Sergio Inneu

Presidente – Gestão 2013/2015

Resolução n. 44 – 09/12/2015 – CMAS Pindamonhangaba/SP

VALORES DELIBERADOS PARA O REPASSE PÚBLICO - FMAS 2016
RECURSO FEDERAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 44/2015-CMAS

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016		
FONTE DO RECURSO - 05 FEDERAL	TOTAL R\$	140.101,54
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
ACCI CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (MILA RICA)	25.089,96	
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDDSOS DE MOREIRA CÉSAR	7.353,00	32.442,96
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	47.822,72	
LAR IRMÃ TEREZINHA - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	32.358,36	107.658,58
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	27.477,50	

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016		
FONTE DO RECURSO - 02 ESTADUAL		
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ACCÍ CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (VILA RICA)		11.600,00
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA		6.300,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER		51.326,43
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR		7.200,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE		40.000,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE		44.800,00
LAR SÃO JUDAS TADEU		29.787,62
LUCEU CORAÇÃO DE JESUS		44.889,56
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS		18.000,00
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		71.600,69
LAR IRMÃ TEREZINHA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		79.250,71
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		72.030,71
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		75.200,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA - SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		105.600,00
TOTAL GERAL REPASSE RECURSOS 02 - ESTADUAL		657.585,72

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016		
FONTE DO RECURSO - 01 TESOUREIRO		
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA - Serviço Especial Média Complexidade		243.992,80
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade		125.608,50
LAR DA CRIANÇA NOVA ESPERANÇA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade		201.698,00
LAR IRMÃ TEREZINHA - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade		255.406,37
LAR SÃO VICENTE DE PAULO Serviço - Proteção Especial Alta Complexidade		200.777,05
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Serviço Proteção Especial Alta Complexidade		50.638,50
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ACCÍ CONEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO (VILA RICA)		6.400,80
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ SÃO GABRIEL		47.023,20
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA		63.504,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA		89.573,00
ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA		77.175,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER		31.915,80
ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE AMOR EXIGENTE - APAMEX		22.327,20
CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		20.512,80
CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA		116.751,60
CIMC - CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR		9.097,20
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE		42.000,00
IA3 INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE		123.480,00
INSTITUTO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - OBRA PADRE VITA		45.914,40
LAR SÃO JUDAS TADEU		76.960,80
LUCEU CORAÇÃO DE JESUS		97.902,00
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Centro		61.689,60
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - Moreira Cesar		116.537,40
TOTAL GERAL REPASSE RECURSOS 01 - TESOUREIRO		2.127.036,02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE PÚBLICO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE PINDAMONHANGABA NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.199, de 16 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 3.481, de 19 de Março de 1999,

Considerando a proposta apresentada pelo órgão gestor da assistência social de repasse público às entidades de Pindamonhangaba,

Considerando a deliberação da 14ª reunião extraordinária de 2015, realizada em 9 de dezembro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a aprovação de repasse público para as Entidades de atendimento socioassistencial, descritas no ANEXO, provenientes de recursos federal, estadual e municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2016.

Art. 2º - INFORMAR às entidades que tiveram os recursos aprovados que após a assinatura do Contrato com a Prefeitura, as mesmas deverão apresentar uma cópia do Contrato assinado e do Plano de trabalho ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - DECLARAR que esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 9 de dezembro de 2015.


Benedito Sérgio Irineu

Presidente – Gestão 2013/2015

Resolução n. 45 - 09/12/2015 - CMAS Pindamonhangaba/SP

3ª DA RESOLUÇÃO N. 45/2015 - CMAS

REPASSE PÚBLICO ÀS ENTIDADES - FMAS/2016		
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
APAE DE PINDAMONHANGABA - Serviço Proteção Especial Média Complexidade		100.056,60
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ACCI FRANCISCA INÁCIO RIBEIRO (CAMPINAS)		18.307,80
APAE DE PINDAMONHANGABA		128.739,32
FONTE DO RECURSO - 01 TESOUREIRO - Total R\$		247.103,72
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
ACCI FRANCISCA INÁCIO RIBEIRO (CAMPINAS)		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		3.600,00
APAE DE PINDAMONHANGABA		25.264,80
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
APAE DE PINDAMONHANGABA - Serviço Proteção Especial Média Complexidade		55.294,74
FONTE DO RECURSO - 02 ESTADUAL - Total R\$		84.159,54
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
ACCI FRANCISCA INÁCIO RIBEIRO (CAMPINAS)		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		3.642,00
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
APAE DE PINDAMONHANGABA - Serviço Proteção Especial Média Complexidade		105.300,00
FONTE DO RECURSO - 05 FEDERAL - Total R\$		108.942,00

VALORES DELIBERADOS PARA REPASSE PÚBLICO - FMAS 2011